



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **15/13**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA DE NASCENTES D'ÁGUA DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, na forma desta lei, o Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D'água de Birigui com finalidade de localizar, identificar e cadastrar no território do município as suas nascentes d'água, garantindo sua perpetuação e promovendo suas potencialidades.

§ 1º. - Qualquer cidadão que identificar uma nascente localizada dentro ou fora de sua propriedade deverá comunicar ao Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D'Água do Município.

§ 2º - Caberá a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a coordenação do Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D'água de Birigui.

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Birigui poderá ampliar o Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D'água de Birigui através de convênio com os municípios pertencentes à Região de Birigui.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 21 de janeiro de 2.013.


GILMAR TRECCO CAVACA,

VEREADOR-PSDB.

BIRIGUI PROTOC:000199/2013 25/01/2013 08:31



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

O objetivo desta propositura é de localizar, identificar e cadastrar estas nascentes com o propósito de garantir sua perpetuação e promover suas potencialidades. Também tem por finalidade manter estas nascentes em atividade uma vez que por desconhecimento muitas delas acaba aterradas, a água é um bem essencial e o nosso dever é protegê-la. E esse projeto vem de encontro com o interesse coletivo da população. Com estas nascentes devidamente identificadas não há risco de sua extinção como ocorre hoje por falta de fiscalização.

É necessário também um trabalho de conscientização junto à comunidade e essa por sua vez deve ter um papel de facilitador levando aos órgãos responsáveis dados que comprovem a gravidade dos problemas e consequências desses para o meio ambiente e comunidade. Recuperar e preservar as nascentes no município de Birigüi consiste em um desafio. Os caminhos para estas conquistas requerem ações integradas tendo como um importante ingrediente à mobilização popular. Nesse sentido destacamos um maior rigor na fiscalização e cumprimento das leis ambientais e o estabelecimento de uma política ambiental voltada para a preservação e conscientização da sociedade como um todo.

O senso comum tem construído alguns pressupostos a cerca da degradação ambiental em áreas urbanas. Acredita-se que os seres humanos, ao se concentrarem num determinado espaço físico, aceleram inexoravelmente os processos de degradação ambiental, que cresce na proporção que a concentração populacional aumenta. Desta forma, cidades e problemas ambientais teriam entre si uma relação de causa-efeito rígida. Desse modo, parte-se do princípio de que toda ação humana no ambiente natural ou alterado causa algum impacto em diferentes níveis, gerando alterações com graus diversos de agressão.

O crescimento desordenado das áreas urbanizadas provoca a degradação ambiental do meio natural devido ao seu expressivo crescimento demográfico e territorial nos últimos 30 anos, o município de Birigüi,



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

passou por alterações significativas no seu espaço, com a superposição da paisagem urbana sobre seus ambientes naturais. Assim o objetivo desta proposição é efetuar uma pesquisa com foco na análise ambiental, geomorfológica, analisando o ambiente urbano e reconhecendo as transformações da paisagem natural no entorno e na região das nascentes situadas no perímetro da cidade de Birigui e na divisa com os municípios circunvizinhos. Razões que nos levam a pleitear o voto favorável dos meus dignos pares.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 22 de janeiro de 2.013.


GILMAR TRECCO CAVACA,
VEREADOR-PSDB.